



Supremo Tribunal Federal

Ofício eletrônico nº 4206/2023

Brasília, 3 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador do Estado do Maranhão

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7098

REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS PENAIS DO BRASIL
(AGEPPENBRASIL)
ADV.(A/S) : KAIO EMANOEL TELES COUTINHO MORAES (22227-A/MA, 17630/
PI)
ADV.(A/S) : JACINTO TELES COUTINHO (20173/PI)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

(Gerência de Processos Originários Cíveis)

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Atenciosamente,

Ministra ROSA WEBER
Presidente
Documento assinado digitalmente